

2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

#### Artigo 10.º

##### **Prazo**

O prazo para a apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio da respectiva abertura na bolsa de emprego público.

#### Artigo 11.º

##### **Verificação dos requisitos de admissão**

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão de selecção procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 10 dias úteis.

#### Artigo 12.º

##### **Exclusão de candidatos**

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 — A notificação referida no número anterior contém o enunciado sucinto dos fundamentos de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.

3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas.

#### Artigo 13.º

##### **Convocação dos candidatos admitidos**

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, a qual tem início no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de afixação da respectiva lista nominal nas instalações dos Paços do Concelho do município.

#### Artigo 14.º

##### **Decisão final e participação dos interessados**

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão de selecção final elabora, no prazo máximo de cinco dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2 — A notificação contém a identificação do local e o horário de consulta do processo.

3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão de selecção aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

#### Artigo 15.º

##### **Homologação**

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do dirigente do município com competência delegada ou subdelegada para o efeito, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

#### Artigo 16.º

##### **Contratação**

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a decisão final a tomar pelo dirigente com competência delegada ou subdelegada e desde que exista disponibilidade orçamental por parte do município.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

#### Artigo 17.º

##### **Falsidade dos documentos**

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

#### Artigo 18.º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

### **Aviso n.º 24782/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 01.09.2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na sequência de concursos externos de ingresso:

A — Para provimento de um lugar de Motorista de Pesados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, com Gustavo José de Freitas, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 151, da tabela do regime geral da Função Pública.

B — Para provimento de um lugar de Técnico Profissional de Turismo de 2.ª Classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Anabela Garelha Domingues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

C — Para provimento de um lugar de Animador Sócio-Cultural, grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Maria de Fátima Sousa Domingues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

D — Para provimento de duas vagas de Secretário-Recepcionista, grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Maria Elisabete de Sousa e Carlos Alberto Rodrigues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

E — Para provimento de uma vaga de Auxiliar Técnico de Museografia, grupo de Pessoal Auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Filipe Esteves, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

300785103

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO**

### **Aviso n.º 24783/2008**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2008, no exercício das competências previstas na alínea o) n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do Executivo Municipal de 15 de Setembro de 2008, aprovou por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal que conta no Anexo II da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.